



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 115 DE 3 DE Setembro DE 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mendes autorizado a vender mediante concorrência pública três caminhões e a camionete Rural Willys, imprestáveis para serviço público Municipal, observando o valor mínimo estipulado pela Comissão formada de funcionários desta Municipalidade da transação a ser efetuada.

Artigo 2º - O montante obtido deverá ser empregado se possível, na aquisição de novos veículos.

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Mendes, em

3 de Setembro

de 1969

; 17º da E-  
mancipação

*Ricardo Viana*  
SENADOR DA REPÚBLICA  
Prefeito Municipal

Transcrito no  
livro próprio às  
páginas nº 45 e  
verso.  
Em 5/9/69